

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera paragrafo terceiro do Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR autorizado pela Lei Municipal nº 2210 de 2011.”

LEI

Art. 1º-Altera o paragrafo terceiro do Convênio entre o Município de Arvorezinha e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, com o objetivo prestar serviços de assistência técnica e extensão rural, autorizado pela Lei Municipal nº 2210 de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Paragrafo terceiro – O valor da contribuição mensal devida pelo Município ficará limitado a 4 (quatro) quotas, correspondente ao número de técnicos e/ou empregados atualmente lotados no Escritório Municipal.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual altera parágrafo Terceiro do Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR autorizado pela Lei Municipal nº 2210 de 2011.

Com alteração deste Convênio a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientes irá ampliar os serviços da Emater no Município proporcionando um maior atendimento aos produtores rurais e suas famílias. Serviços esses de assistência técnica e Extensão Rural, visando à disseminação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, de acordo com a política de ação dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal